

PORTARIA Nº 0451, de 06 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a manifestação favorável dos Departamentos envolvidos na Seleção Pública para o Magistério Superior e aprovação pelo Comitê de Emergência para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb, através da Portaria nº 0418/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/09/2020,

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR a retomada do **Edital nº 039/2019**, alterado pela Portaria nº. 110/2020, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 13 e 28/02/2020, que abre as inscrições para a Seleção Pública de Provas e Títulos para Magistério Superior, destinado ao preenchimento de vagas para professor substituto.

Art. 2º - Os candidatos cujas inscrições foram homologadas, através da Portaria nº 0160/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/03/2020, deverão, no **período de 13 a 15 de outubro de 2020**, manifestar, formalmente, o interesse por e-mail (concursos@uesb.edu.br), quanto à continuidade de sua participação, de forma remota, nas etapas do processo seletivo, que, em conformidade com o item II.2. do Edital 039/2020, constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma do Processo Seletivo e, consequentemente, os subitens I.2., II.1., IV.1. e IV.3., no tocante às datas das diversas etapas do Certame, que serão efetivadas de forma remota, bem como o subitem II.2.1., quanto à apresentação da aula pública, que passam a vigorar conforme abaixo:

“I.2. Período de Realização das Provas: 10 a 20 de novembro de 2020.”

“II.1. A Seleção Pública será realizada remotamente, com a utilização da Plataforma Google Meet, no período indicado nesta Portaria, sendo que o dia e horário das entrevistas serão previamente definidos e divulgados na página da Uesb. O link será enviado para o e-mail do candidato com até 10 minutos de antecedência. Após o término da entrevista será realizado o sorteio do Ponto (tema) da aula pública. ”

“II.2.1. A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do candidato, e será realizada pela Plataforma Google Meet com a presença do candidato e dos três membros da Banca Examinadora, devidamente gravada. O link será enviado para o e-mail do candidato com até 10 minutos de antecedência. ”

“IV.1. O candidato que se julgar prejudicado com a HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO poderá, nos dias 13 e 14 de outubro de 2020, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por e-mail (concursos@uesb.edu.br).”

“IV.3. O candidato que se julgar prejudicado com os RESULTADOS FINAIS da Seleção poderão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas da Seleção. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por e-mail (concursos@uesb.edu.br).”

Art. 4º - Todas as etapas do processo seletivo deverão observar às orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo do Estado da Bahia e da Resolução 003/2020 do Consu/Uesb, no que se refere à prática de medidas de prevenção e controle da Pandemia, reconhecida em razão da doença relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), devendo as atividades ser desenvolvidas, exclusivamente, através de sistema remoto, utilizando-se de ferramentas tecnológicas de comunicação que garantam o isolamento social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se as alterações para às disposições constantes no Manual do Candidato, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 039/2020 e da Portaria nº 110/2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**